



PROJETO DE LEI Nº. 14 /2020 de 04 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em *UNANIMIDADE*  
Em: 05/08/2020  
Visto Presidente: *[Signature]*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.089.687,23, ao vigente Orçamento do Município de São Benedito, para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Município de São Benedito, no valor de R\$ 1.089.687,23 (Um milhão, oitenta e nove mil, Seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA	
ATIVIDADE	2071	Coordenadoria de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil	
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>			
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	80.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL		R\$	350.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$	120.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS CIVIL		R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$	25.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$	26.687,23
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>662.687,23</b>
ATIVIDADE	2072	Coordenadoria da Guarda Municipal de São Benedito / PROCIDADANIA	
FONTE	1101.0000.00	RECURSOS ORDINARIOS	
FUNÇÃO:	06	Segurança Publica	
SUB-FUNÇÃO:	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	0301	Defesa e Ordem	
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>			
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	70.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL		R\$	130.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$	40.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS CIVIL		R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>289.000,00</b>



ATIVIDADE	2073	Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)	
FONTE	1101.0000.00	RECURSOS ORDINARIOS	
FUNÇÃO:	06	Segurança Publica	
SUB-FUNÇÃO:	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	0301	Defesa e Ordem	
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>			
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL		R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$	10.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS CIVIL		R\$	25.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$	8.000,00
SUB TOTAL		R\$	10.000,00
TOTAL GERAL		R\$	138.000,00
		R\$	1.089.687,23

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e serão demonstrados no decreto de abertura do referido crédito.


Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao presente crédito especiais até o limite dos seus respectivos valores.

Art. 4º - Fica autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA 2018/2021

Art. 5º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 04 de agosto de 2020.

Gadyel  de Aguiar Paula  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**OBJETO DA DESPESA:** Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes a Lei 1221/2020 de 05 de março de 2020.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2071</b>	<b>Coordenadoria de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2072</b>	<b>Coordenadoria da Guarda Municipal de São Benedito / PROCIDADANIA</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2073</b>	<b>Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)</b>

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa serão previstas dentro do planejamento anual quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2021.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa serão previstas dentro do planejamento anual quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2022.

**GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**  
Secretário de Finanças e Administração



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II,  
artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes a Lei 1221/2020 de 05 de março de 2020.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2071</b>	<b>Coordenadoria de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2072</b>	<b>Coordenadoria da Guarda Municipal de São Benedito / PROCIDADANIA</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2073</b>	<b>Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)</b>

**FONTES DE RECURSOS**

**1.001.0000.00 – Recursos Ordinários**

Na qualidade de ordenadores de "despesas" SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Secretário de Segurança e Cidadã e Ordem Publica

Ordenador de Despesas



**MENSAGEM Nº 13/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020**

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de São Benedito

Ilustríssimos senhores vereados

Pela presente, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº \_\_\_/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.089.687,23 (Um milhão, oitenta e nove mil, Seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

A abertura do referido crédito se faz necessário para adequar ao vigente orçamento a nova realidade da estrutura organizacional do município com a criação da Secretaria de Segurança e Cidadã e Ordem Pública, criada através da Lei Municipal nº. 1.221/2020 de 05 de março de 2020.

Esclarecemos que a cobertura desse crédito será proveniente de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias vigentes, assegurando que em nada vão comprometer as atividades dos respectivos setores em prol da população, permanecendo o mesmo equilíbrio orçamentário entre receita e despesa.

Solicitamos que o referido projeto seja apreciado no regime especial de urgência.

Contando que a presente propositura mereça acolhida nessa Egrégia Casa de Leis, solicitamos sua apreciação pelos nobres Pares, em regime de urgência, haja vista, a necessidade de proceder corretamente a classificação das respectivas despesas.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 04 de agosto de 2020.

*Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula*  
Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2019 / 2020

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, LEIS E JUSTIÇA

#### PROJETO DE LEI Nº 14/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Redação, Leis e Justiça, reuniu-se no dia 05/08/2020, a fim de apreciar o Projeto de Lei Nº14/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal que: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.089.687,23 ao vigente Orçamento do Município de São Benedito, para o fim que indica e dá outras providências".

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na Sessão ocorrida em 05 de Agosto do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.089.687,23 ao vigente Orçamento do Município de São Benedito, para o fim que indica e dá outras providências". Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a Comissão de Constituição, Redação, Leis e Justiça **VOTAM** por maioria com o parecer do Presidente/Relator.

Haroldo Celso Maciel Junior

Presidente/Relator

Francisco Teixeira Jorge Filho

Vice Presidente

Marcos Pereira Jorge

Membro



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2019 / 2020

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### PROJETO DE LEI Nº 14/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento e Finanças reuniu-se no dia 05/08/2020, a fim de apreciar o Projeto de Lei Nº 14/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal que: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.089.687,23 ao vigente Orçamento do Município de São Benedito, para o fim que indica e dá outras providências".

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na Sessão ocorrida em 05 de Agosto do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.089.687,23 ao vigente Orçamento do Município de São Benedito, para o fim que indica e dá outras providências". Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças VOTA por maioria com o parecer do Relator

\_\_\_\_\_  
Michel do Amaral Almeida  
Presidente/ Relator

\_\_\_\_\_  
Francisco Reges Alves de Brito  
Vice Presidente

\_\_\_\_\_  
José Hudson Brandão Junior  
Membro